

## **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022**

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, Empresa Pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 19, Ed. The Place Business Center, sala 107, CEP 60057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou **CONTRATANTE**, e de outro lado **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES**, com sede da filial em Av. Humberto Calderaro Filho, nº 455, 6º andar, sala 615 e 616, Ed Cristal Tower, Adrianópolis, Manaus – AM, inscrita no CNPJ 54.276.936/0017-36, na doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o Contrato que segue:

### **CONSIDERANDO QUE:**

(A) A **CONTRATANTE** deseja elaboração de parecer por escritório especializado em auditoria externa independente, para análise das demonstrações financeiras, recursos humanos, administrativos, contábeis e balanço patrimonial, bem como: revisão dos procedimentos fiscais e trabalhistas; revisão da situação legal e societária; e revisão dos procedimentos do departamento trabalhista.

(B) A **CONTRATADA** é escritório especializado em Auditoria Independente;

As PARTES resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pelos seguintes termos e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços de auditoria externa independente com escopo fiscal, contábil, financeiro, recursos humanos e administrativo devendo atender as normas e procedimentos de auditoria conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade e de acordo com as seguintes características.

**a)Área Contábil:** contabilidade do órgão envolvendo auditoria de documentos contábeis, com a respectiva documentação de receitas e despesas, controles internos do Departamento, no tocante a controle de baixa de restos a pagar, conciliações bancárias, depósitos de terceiros, análises e aferições da confiabilidade das informações geradoras dos registros contábeis das receitas, despesas, etc. Auditar a legalidade contábil dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos, bem como os critérios de prestação de contas (prazos, normas, etc.).

**b)Financeira:** com abrangência na despesa de acordo com o plano de contas, na apropriação de receitas via sistema bancário, controle de entradas e saídas de numerários, aplicações financeiras, eficácia do controle interno da Companhia, envolvendo o controle bancário, o controle de contas a pagar, tributação aplicada, etc.

**c)Administrativa:** todos os processos de compras, contratação de serviços através de licitação ou não, área patrimonial, envolvendo a conservação dos bens móveis e imóveis, inventário físico dos bens. Auditar ainda o controle de compras.

**d)Recursos Humanos:** auditar os processos de admissões e demissões, controle de recolhimento de obrigações sociais, tais como INSS, ISS, IRRF, consignações em folha de pagamento e outros, bem como o controle interno da Companhia, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, faltas, atestados médicos e abonos de faltas, e demais normas trabalhistas.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação do serviço deverá ser feita em análise trimestral parcialmente, e conclusão após o término do exercício fiscal. A conclusão do serviço ocorrerá com a entrega dos relatórios de auditoria referente ao exercício 2022.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagar o objeto deste contrato, serão custeados pela CADA, conforme previsto e especificado no Projeto Básico.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do serviço contratado, o valor total de **R\$ 45.387,76** (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), valor este bruto que sofrerá dedução de tributos e afins conforme Proposta de Preços.

**Parágrafo Único:** O pagamento poderá ser parcelado em até 10 (dez) parcelas, de R\$ 3.892,00 (três mil, oitocentos e noventa e dois mil reais), líquidos dos tributos, totalizando o valor líquido de **R\$ 38.920,00** (trinta e oito mil, novecentos e vinte reais), sendo uma no momento do aceite e as outras com vencimento a cada dia 15 do mês.

**CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento à CONTRATADA será realizado conforme apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada pela gerência competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a sua aprovação, ficando condicionado a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor constante da Fatura discriminativa, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constatado erro ou irregularidade na Fatura, a CADA irá devolvê-la, para que a CONTRATADA adote as medidas necessárias para correção, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do referido documento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de devolução, a Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CADA não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, relacionados com o objeto da presente licitação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento das notas fiscais/faturas ficará condicionado à apresentação, por parte da CONTRATADA à CADA, dos documentos de regularidade fiscal a seguir:

- Certidão Negativa de Débitos do INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal

e Justiça do Trabalho, válidas;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os créditos financeiros da **CONTRATADA**, decorrentes da prestação de serviços, não poderão ser objeto de garantia perante terceiros nem de cessão, sem a prévia e expressa concordância por escrito da **CADA**.

**CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou até a conclusão da auditoria, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços serão prestados quanto ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2022, devendo todos os relatórios serem entregues com data prevista para até 15 de fevereiro de 2023.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste **CONTRATO** além daquelas constantes do Projeto Básico:

1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no presente **CONTRATO** e em seus anexos;
2. Nomear representante, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste **CONTRATO**.
4. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto contratado, fixando prazo para a sua correção a aplicação de eventuais multas contratuais.
5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
6. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do **CONTRATO** por intermédio de empregados próprios designados para este fim; e
7. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada no fornecimento do objeto contratado.

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação de serviço de acordo com as especificações presentes nesse contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste **CONTRATO** além daquelas constantes do Projeto Básico, conforme itens abaixo:

- Obedecer rigorosamente às condições deste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços, contidas no processo respectivo, devendo qualquer alteração ser solicitada por escrito à **CADA**, a qual deverá, caso conceda a autorização, também fazer por escrito;
- Fornecer o objeto do presente **CONTRATO** rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento e em seus anexos do respectivo processo de contratação, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados e exigidos pela **CONTRATANTE**.
- Iniciar a prestação dos serviços, após a assinatura do contrato, respeitando os prazos determinados e informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de cumprir o estabelecido;

- Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

- **Manter, durante a vigência do contrato, as condições para contratar com a Administração Pública, nos termos do Projeto Básico, apresentando sempre que exigido os devidos comprovantes;**

- Ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CADA, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços objeto deste contrato;

- Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições apresentadas na proposta;

- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do presente **CONTRATO**;

- Atender prontamente quaisquer exigências da CADA, inerentes ao objeto do Contrato;

- Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO** e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na sua execução, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros;

- Providenciar às suas expensas, a contratação dos seguros necessários ao cumprimento do presente **CONTRATO** e da legislação em vigor, destinados à cobertura de seus bens, seu pessoal e da responsabilidade civil por danos que venham a ser causados a terceiros e/ou à **CONTRATANTE**;

- Manter a **CONTRATANTE** livre e a salvo de toda qualquer reclamação de indenização por perdas e danos e/ou prejuízos de qualquer natureza, que tenha sofrido ou causado a terceiros em decorrência do presente **CONTRATO**, respondendo inclusive civil e criminalmente.;

- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de seus fornecedores;

- Cumprir as determinações contidas no presente **CONTRATO** e em todos os seus anexos, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do presente instrumento, bem como das leis, regulamentos ou posturas em vigor;

- Prestar corretamente toda e qualquer informação solicitada pela **CONTRATANTE**, quanto aos produtos fornecidos.

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas além das aplicações daquelas previstas no **artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016**;

- Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo, conforme prevê o **inciso IX, do artigo 69 da Lei Federal nº 13.303/2016**;

- Responsabilizar-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais, equipamentos protegidos por marcas ou patentes, respondendo neste caso, civil e criminalmente, por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como quaisquer reclamações resultante do mau uso que deles fizer;

- Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias porventura encontradas pela **CONTRATADA** no presente **CONTRATO** ou em seus anexos, a fim de que sejam corrigidos;

- Realizar o pagamento de todos os tributos de sua responsabilidade que, direta ou

indiretamente, incidam sobre os produtos contratados, inclusive emolumentos e seguros de sua responsabilidade, ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** não se transfere à **CONTRATANTE**.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** São expressamente vedadas ao **CONTRATADO**:

1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato.

**CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Poderão ocorrer alterações contratuais, por acordo entre as partes, de acordo com o disposto no Artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, em sua atual redação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos quantitativos ajustados no presente **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do mesmo, em conformidade com o Artigo 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual à **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal ficará sujeito às sanções previstas na Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** o direito da ampla defesa e do contraditório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas as seguintes multas:

- 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor global do Contrato por dia de inexecução ou de atraso injustificado na execução, independente de culpa ou dolo, com percentual máximo de 10% (dez por cento);
- 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, para o caso de inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive solução de continuidade;
- 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As justificativas referentes a atrasos, na prestação dos serviços, deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** à **CADA**, que decidirá sobre a aceitação das mesmas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A justificativa de que trata o parágrafo anterior somente poderá ser apreciada pela **CONTRATANTE**, se lhe for apresentada dentro do prazo ajustado para execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Serão considerados justificados os atrasos na prestação de serviço, desde que, decorrentes de descumprimento dos prazos para envio de documentos pela **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses enumeradas na Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução do presente **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa **FISCALIZAÇÃO**, de forma direta ou por intermédio de empregados aqui designados, especificamente para este fim, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A existência e atuação da fiscalização da **CADA** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste termo e às consequências e implicações próximas ou remotas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Projeto Básico, da proposta da empresa e das cláusulas do **CONTRATO**.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:** Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhado e fiscalizado pelo representante do Setor de Contabilidade – DAF, Sra. Renata Bezerra de Melo, CPF – 640.016.792-72, matrícula 0020, ou por representante do **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o **CONTRATADO** deve manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, para representá-lo sempre que for necessário.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do **CONTRATO** ou a outro servidor designado para esse fim.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nomeia-se como **GESTOR(a) DO CONTRATO** a representante do Setor de Contratos - DAF, Sra. Caroline Gonçalves Sebben, CPF-940.997.742-87, matrícula 0003, ou por representante da contratante devidamente designado para esse fim.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DO VALOR:** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato. Após este período o preço consignado será reajustado mediante a aplicação da variação do IGP-M/FGV.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O reajuste de preços deverá ser requerido pela **CONTRATADA**, em período anterior à celebração das prorrogações contratuais e do término do **CONTRATO**, sob pena de perecimento do direito.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCO:** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Projeto Básico, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **CADA** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Após a notificação, a **CADA** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O reconhecimento pela **CADA** dos eventos descritos no Projeto Básico que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à **CONTRATADA**, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O **CONTRATO** poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do **CONTRATO** se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos Projeto Básico, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**..

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS:** O presente **CONTRATO** rege-se por toda a legislação à espécie e ainda pelas disposições que o completarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas desde já se entendem como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas e disposições legais aplicáveis e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidade e demais regras constantes.

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO:** A eficácia do contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento em sítio oficial da Companhia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO:** O foro do presente contrato é o da cidade de Manaus/AM com expressa renúncia das Partes a qualquer outro quetenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 25 de abril de 2022.

---

**CONTRATANTE**

**COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS –  
CADA S/A**

**Diretor-Presidente**



---

**CONTRATADA**

**BDO – RCS AUDITORES INDENPENDENTES**

**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: